

# 1. Documento: 41156-2023-2

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 41156/2023

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Veículos

**Unidade Protocoladora:** SEGEST - SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS

**Data de Entrada:** 11/10/2023

**Localização Atual:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Cadastrado pelo usuário:** ALINEOC

**Data de Inclusão:** 13/05/2024 14:17

**Descrição:** Aquisição de veículos - Plano de Contratações Anual (PCA) itens 37 e 37-A.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 41156-2023-2

**Nome:** 2. Estudo Técnico Preliminar.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS

**Cadastrado pelo Usuário:** ALINEOC

**Data de Inclusão:** 11/10/2023 14:05

**Descrição:** Estudo Técnico Preliminar

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ALINE OLIVEIRA COSTA E SILVA	Login e Senha	11/10/2023 14:05

---

**Documento Gerado em 31/03/2025 11:57:20**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES

CADERNO 3  
AVALIAÇÃO DA DEMANDA E SUGESTÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrantes demandantes:	Francisco Eduardo Pereira Aline Oliveira Costa e Silva

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

- Lei 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos.
- Lei n. 8.078/1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- Decreto n. 10.024/2019 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n. 11.462/2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei n. 14.133/2021.
- Lei n. 9.660, de 1998 - Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.
- Resolução CSJT n. 68/2010 - Dispõe sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

- Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 03/2008 – Classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais.
- Portaria Inmetro n. 377/2011 – Classificação e Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves.
- Resoluções CONAMA n. 01/1993, n. 02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n. 242/1998 e n. 272/2000 – Limites máximos de ruídos aceitáveis para veículos automotores nacionais e importados.

### **Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

- No PE 77/2012 foi prevista a dação dos veículos usados como parte do pagamento para a aquisição dos novos. Todavia, o lote que fazia essa previsão foi deserto, o que acarretou a necessidade de realização de outro procedimento licitatório.
- Em relação ao PE 77/2012, o Acórdão do TCU n. 8004/2017, 2ª Câmara apontou que não houve realização de ampla e suficiente pesquisa de mercado, bem como a efetiva aplicação dos critérios de aceitabilidade de preços, em afronta ao disposto nos arts. 15, § 1o, e 48, inciso II, da Lei 8.666, de 1993. Também foi apontado, em relação à aquisição de veículo utilitário fechado, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), que não houve a demonstração da compatibilidade entre as características do automóvel e a sua utilização em serviço.
- O PE 08/2023 restou fracassado para os lotes 2 e 3 de aquisição de vans executivas e caminhão <sup>3</sup>/<sub>4</sub>.

### **Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

A despeito da existência de veículos a serem alienados, não será utilizada a dação como forma de pagamento para aquisição de veículos novos, vez que esta prática restringe a participação no certame licitatório de fabricantes de veículos e de concessionárias que não comercializam veículos usados.

Foram adequados os critérios relacionados às especificações dos veículos (ano de fabricação e limite de comprimento previsto na legislação), de modo a garantir a compatibilidade do bem buscado pelo Tribunal com os modelos e práticas vigentes no mercado, sem prejuízo do atendimento ao interesse público.

### **Qual a justificativa para a contratação?**

Necessidade de readequação da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, frente, sobretudo, ao aumento da demanda por transportes institucionais, bem como idade avançada dos veículos Renault Fluence, com histórico de recorrentes panes mecânicas, manutenções onerosas e prazos estendidos na oficina para verificação e solução dos problemas.

### **A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

Apesar da contratação em tela não estar correlacionada com os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico para o período de 2021/2026, a aquisição de veículos revela-se imprescindível para a eficiência da prestação jurisdicional, que constitui atividade-fim deste Tribunal.

### **Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

O serviço deverá ser realizado por empresa especializada.

Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro.

Não será aceito veículo em desacordo com as especificações e com tempo de fabricação superior a 01 (um) ano.

Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei n. 8.078, de 11.09.1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, acerca das características e marca.

### **Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

A Lei n. 9.660/1998 determina que os veículos leves adquiridos para compor frota oficial ou locados de terceiros para uso oficial deverão utilizar combustíveis renováveis (exceção prevista no § 2º, art. 1º). Assim, os veículos devem ser movidos por, pelo menos, um combustível renovável (etanol, bicombustível, eletricidade etc.), ainda que em conjunto com combustíveis fósseis (gasolina, diesel), na modalidade “flex”.

Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria. Os padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes (NMHC, CO, NOx), gás de efeito estufa (CO2), consumo de combustível (Km/litro) e consumo energético, devem estar em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves – estabelecido pela Portaria Inmetro n. 377/2011 e suas alterações. Para comprovação dos valores, deve ser exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro ou laudo de empresa credenciada contendo as mesmas informações.

O veículo deve possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), conforme Resolução Conama n. 16/1986 e Portaria Inmetro n. 522/2013. A comprovação será feita pela Ence com, no mínimo, uma estrela, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos. Alternativamente, poderá ser apresentado laudo de empresa devidamente credenciada contendo as informações sobre a emissão dos poluentes.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não há.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Atualmente há no mercado vários fabricantes de veículos que atendem aos requisitos estabelecidos para esta contratação, bem como um grande número de concessionárias que comercializam automóveis destas categorias.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Não se aplica.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Atualmente, 54 (cinquenta e quatro) veículos compõem a frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com previsão de acréscimo de mais 12 (doze) veículos Toyota Corolla.

A frota é composta por 7 (sete) veículos de carga, 2 (duas) vans de passageiros e 45 (quarenta e cinco) veículos de passeio, sendo que 30 (trinta) são veículos Renault Fluence e 15 (quinze) Toyota Corolla recentemente adquiridos por meio do PE 08/2023.

Ocorre que os veículos Renault Fluence apresentam 9 (nove) anos de uso e gastos acumulados com manutenção que apontam para a necessidade de alienação.

Sendo assim, considerando veículos de passeio em condições de realizar traslados com segurança, este Tribunal contará apenas com 27 (vinte e sete) Toyota Corolla (doze unidades serão entregues ainda neste ano).

Cumprir informar que as unidades de segunda e primeira instâncias do TRT 3 na Capital são integradas, respectivamente, por 49 (quarenta e nove) Desembargadores e 48 (quarenta e oito) Juízes. Para o atendimento adequado aos Magistrados, ainda que com o uso compartilhado de

veículos, estima-se a necessidade de frota composta por 50 (cinquenta) automóveis de passeio, o que indica a necessidade de aquisição de 23 (vinte e três) bens.

A aquisição de 2 (duas) vans executivas foi mensurada tendo em vista a necessidade de atendimento às equipes da Corregedoria e da Administração, já que as vans de passageiros que atualmente compõem a frota não são confortáveis para a realização de viagens longas.

Em relação ao caminhão ¾, saliente-se que o Tribunal não possui em sua frota veículo de carga com capacidade equivalente à categoria que se pretende adquirir. Destarte, importante se faz a aquisição de 1 (um) caminhão ¾, capaz de realizar o transporte de cargas mais pesadas e volumosas.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não se aplica.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Não se aplica.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Descrição – Grupo 1

- VEÍCULO SEDAN
- Porte médio;
- Veículo novo (zero km), primeiro emplacamento, conforme deliberação nº 64/2008 CONTRAN
- Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor no Brasil);
- Ano de fabricação: mínimo 2023.
- Tipo passageiro/automóvel;
- Cor preta, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) traseira para acesso ao porta-malas, com abertura vertical para cima;
- Teto rígido (sem teto solar);
- Motor bicombustível, em consonância com o art. 1º da Lei 9.660/1998);
- Motorização: 4 cilindros com potência máxima não inferior a 150 cv (cento e cinquenta cavalos), independente do combustível utilizado;
- Câmbio automático de, no mínimo, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré;

- Bancos com revestimento em tecido ou couro e em cor escura, de acordo com o fornecido padrão de fábrica;
- Tração dianteira;
- Direção elétrica;
- Tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 50 litros;
- Porta-malas com capacidade mínima de 415 litros;
- Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- Sistema de freios anti-blocante (ABS) nas quatro rodas:
  - Dianteiros a disco ventilado;
  - Traseiro a disco sólido;
- Ar condicionado;
- Airbags frontais (motorista e passageiro), laterais e de cortina;
- Torque máximo não inferior a 19,5 kgfm (etanol) e de 19,3 kgfm (gasolina), no mínimo;
- Dimensões entre eixos mínimas de 2.700 mm, comprimento mínimo de carroceria de 4.600 mm, largura mínima da carroceria de 1.750 mm (sem retrovisores) e altura mínima de 1.430 mm;
- Rodas de liga-leve aro 16 ou superior nas quatro rodas;
- Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica;
- Jogo de tapete de borracha ou carpete;
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros originais de fábrica;
- Vidros com acionamento elétrico e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica;
- Sistema de som multimídia completo original de fábrica;
- Computador de bordo com funções mínimas de consumo médio e autonomia;
- Câmara de ré com imagem, integrada ao painel;
- Painel de instrumentos com velocímetro, hodômetro total e parcial indicador do nível, de combustível e temperatura do motor, luzes de alerta para pressão de óleo e do motor, ignição/bateria, freio de estacionamento, indicadores de direção/luzes de alerta, nível de combustível baixo;
- Sistema de alarme antifurto original de fábrica;
- Banco traseiro com descansa-braços central, original de fábrica;
- Película de primeira linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência de 75% em todos os vidros, regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
- Garantia mínima de 36 meses;
- Manual do proprietário em português;
- Assistência técnica autorizada nas principais capitais do país;
- Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
- Modelos de referência: Chevrolet Cruze Toyota Corolla, Nissan Sentra ou similares.

#### Descrição – Grupo 2

- VAN EXECUTIVA
- Veículo novo (zero km)
- Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor no Brasil);
- Ano de fabricação: mínimo 2023;
- Teto alto;
- Motor de 4 cilindros, a diesel;
- Potência mínima de 160 cv;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Peso Bruto Total mínimo de 4.000 kg;
- Câmbio manual ou automático de, no mínimo, 06 marchas;
- Tração dianteira ou traseira;
- Sistema de freios ABS;

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;
- Dimensões:
  - Comprimento máximo: 5.950 mm;
  - Altura interna mínima: 1.800 mm
  - Entre eixos máximo: 3.670 mm;
- Lotação máxima de 10 lugares (incluindo o motorista);
- Bancos individuais reclináveis, revestidos em tecido ou couro, com encosto de cabeça, apoio para os braços, todos com cinto de segurança;
- Air bag para motorista e acompanhante, no mínimo;
- Ar condicionado;
- Vidros dianteiros com acionamento elétrico;
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico;
- Sistema de áudio/conectividade com rádio AM/FM, USB e Bluetooth.
- Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.
- Todas as configurações acima deverão ser originais de fábrica, não sendo aceitos veículos adaptados.
- Modelo de referência: Mercedes Sprinter 417 Van CDI 9 + 1 (lugares)

#### Descrição – Grupo 3

- CAMINHÃO ¾ com baú;
- Novo (zero km);
- Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor no Brasil);
- Ano de fabricação: mínimo 2023;
- Motorização: 4 cilindros, com potência máxima não inferior a 156 cv (cento e cinquenta e seis cavalos);
- Combustível: a diesel;
- Direção mecânica ou hidráulica;
- Entre-eixos mínimo de 3,10 metros e máximo de 3,90 metros;
- Capacidade de carga mínima de 5.000 kg ;
- Comprimento total do veículo (balanço dianteiro + distância entre eixos + balanço traseiro) compreendido entre 6.000 e 6.540 metros;;
- Freios de serviço com sistema ABS e EBL;
- Tração 4x2;
- Transmissão manual de, no mínimo, 5 marchas à frente e uma a ré;;
- Cor branca;
- Painel frontal;
- Com ar condicionado;
- Cabine com barra de proteção nas portas;
- Com roda e pneu sobressalentes;
- Cintos de segurança de 03 (três) pontos;
- Bancos em tecido;
- Protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei;
- Tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros;
- Rádio am/fm com garantia mínima de 01 (um) ano;
- Baú em alumínio, com laterais e teto em alumínio corrugado com, no mínimo 0,8 mm de espessura;
- Portas posteriores do baú em alumínio corrugado com, no mínimo, 0,8 mm de espessura, com abertura completa, considerando a largura da carroceria baú;
- Uma porta lateral, do lado direito do baú, em alumínio corrugado com, no mínimo, 0,8 mm de espessura;
- Revestimento interno dos painéis com ripamento em madeira, resistente ao ataque de organismos xilófagos, nas dimensões compatíveis com os aspectos estruturais do equipamento e para proteção dos painéis;



- Assoalho do baú em régua de madeira, resistente ao ataque de organismos xilófagos, com no mínimo 15 mm de espessura, ausente de fendas ou frestas;
- Dimensões da carroceria baú:
  - Largura: 2,2 metros ou a dimensão equivalente à distância externa do rodado traseiro, o que for maior;
  - Altura: 2,4 metros;
  - Comprimento: 4,00 metros ou a dimensão equivalente à extensão máxima do chassi, o que for maior, não podendo o comprimento total do veículo exceder a 6.54 metros;
- Com entrega técnica de ¼ de combustível no tanque;
- Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.
- Modelos de referência: Mercedes-Benz Accelo 817, VW Delivery Express 9.170 ou similares.

### **Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

O objeto encontra-se dividido em 3 (três) grupos, de acordo com as especificidades dos veículos, quais sejam:

Grupo 01 – veículos tipo sedans

Grupo 02 – veículos tipo vans executivas

Grupo 03 – veículo tipo caminhão 3/4

Essa divisão visa a ampliar a competitividade do certame, vez que existem montadoras e concessionárias que não disponibilizam as três modalidades de automóveis.

### **Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Continuidade da prestação dos serviços de traslados institucionais utilizando veículos oficiais em condições de salubridade e segurança.

Redução de custos com manutenção de veículos.

Eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços de transporte institucional.

### **Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não se aplica

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

A equipe da Seção de Controle e Fiscalização da Frota Oficial é constituída por 2 (dois) servidores que se incumbem da fiscalização administrativa dos contratos.

Uma das estratégias de fiscalização é a recente implantação do Sistema de Gestão de Frota, ferramenta que permite o controle da utilização dos veículos, bem como de quesitos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, por meio de software que produz, entre outros, os seguintes dados:

- (b) gerenciamento de dados relativos ao custo de manutenção da frota, bem como a periodicidade das manutenções preventivas.
- (c) gerenciamento dos procedimentos relacionados às solicitações e atendimentos das demandas de transporte.
- (d) controle de consumo de combustível.

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Não se aplica.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não se aplica.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

15/12/2023

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Alinhamento prévio de entendimentos entre as unidades administrativas participantes do procedimento de licitação.

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

Risco
Licitação deserta

Não conclusão do procedimento licitatório em tempo hábil
Atraso na tramitação do procedimento licitatório
Não atendimento das solicitações de cotações pelos fornecedores/Estimativas inadequadas
Contratação intempestiva
Problemas estruturais no mercado de fornecimento de automóveis
Licitação fracassada

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### **É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim.

### **É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica.

### **No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica.

### **É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Sim. Tendo em vista as peculiaridades do objeto definidas pelo contratante, faz-se necessário sua especificação nos parâmetros fixados pelo Contratante e a correspondente pesquisa de preços no mercado.

### **Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

Devido ao nível de detalhamento (especificidades) dos objetos, não foram localizadas contratações de outros órgãos públicos nos mesmos parâmetros. Desta forma, as pesquisas realizadas no Painel de Preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas e diretamente junto a outros órgãos públicos não geraram resultados que pudessem ser considerados.

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Devido ao nível de detalhamento (especificidades) dos objetos, não foram localizadas contratações de outros órgãos públicos nos mesmos parâmetros. Desta forma, as pesquisas realizadas no Painel de Preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas e diretamente junto a outros órgãos públicos não geraram resultados que pudessem ser considerados.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Sim.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Sim. Pesquisa na Tabela FIPE e site das montadoras.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

O valor estimado, nos termos da tabela abaixo, foi obtido com base em pesquisa de mercado.

**Planilha Comparativa de Preço**

**Veículo Sedan Médio**

<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço fornecido</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor médio unitário</b>	<b>Valor total</b>
Contratos e ARPs	Contrato 23FR014 (TRT3)	R\$ 147.132,81	23	R\$ 160.965,48	R\$ 3.702.206,04
Montadoras/Concessionárias	Chevrolet/Cruze (Grande Minas)	R\$ 154.450,00			
	Nissan/Sentra ( Carbel Japão)	R\$ 159.000,00			
	Toyota Corolla (site montadora)	R\$ 148.990,00			
Tabela FIPE	Chevrolet/Cruze	R\$ 145.771,00			
	Nissan/Sentra	R\$ 151.755,00			
	Toyota Corolla	R\$ 146.992,00			
	Volkswagem/Jetta	R\$ 233.633,00			

**Van Executiva**

<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço fornecido</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor médio unitário</b>	<b>Valor total</b>
Tabela FIPE	Sprinter VAN 417 TA Executiva 9 + 1	R\$ 361.400,00	2	R\$ 379.760,00	R\$ 759.520,00
Minasmáquina		R\$ 425.000,00			
Cardiesel		R\$ 352.880,00			

**Caminhão 3/4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço fornecido</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor médio unitário</b>	<b>Valor total</b>
Montadoras/Concessionárias	M. Benz/Accelo 817 (Minasmáquinas)	R\$ 685.000,00	1	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
	Tector 9-190 (Curinga - Iveco)	R\$ 600.000,00			
	Tector 9-190 (Deva - Iveco)	R\$ 575.000,00			

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Integrante Demandantes	Francisco Eduardo Pereira Aline Oliveira Costa e Silva
------------------------	---